

LEI ORDINÁRIA Nº 2.683 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

**“Denominação de logradouro público –
Rua JOÃO AUGUSTO FREITAS PAIVA.”**

Autor: Doca Brazão

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI: Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti, aprova e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica denominada Rua **JOÃO AUGUSTO FREITAS PAIVA**, a atual Rua Egas Muniz, no bairro de Vilar dos Teles, São João de Meriti.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LÉO VIEIRA
PREFEITO**